Autógrafo de Lei nº 21, de 02 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre a denominação da Feira Coberta de Caçu."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Feira Coberta, localizada entre a Rua João Batista Gama, Av. Rio Claro e Av. Cândida Maria Guimarães, nesta Cidade, passa a ser denominada de "FEIRA LUZIA MARIA PREGO".

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Ver. ***Edivaldo Fernandes de Carvalho***
Presidente

Ver. ***Luiz Carlos Sabino Júnior***
1º Secretário